



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.336

CORRIGE MONETARIAMENTE OS PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AO USO DO TEATRO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM “PROF. LAURO MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA”, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 8.329/2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Ficam corrigidos monetariamente, para o exercício de 2021, os preços públicos referentes ao uso do Teatro Municipal de Mogi Mirim, “Prof. Lauro Monteiro de Carvalho e Silva”, nos termos do Decreto nº 8.329/2021, passando a vigorar conforme Tabela Anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de janeiro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8336
FOI PUBLICADA(O) em 16/01/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREÇO PÚBLICO PARA O USO DO TEATRO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Regulamentado pelo Decreto nº 3.643, de 12/02/2004, Corrigido monetariamente conforme Decreto 8.329/2021

I- Para apresentação de espetáculos teatrais, danças, shows musicais, recitais e outros do gênero artístico, profissionais e amadores, promovidos por entidades privadas e públicas legalmente constituídas e/ou pessoas físicas:	
Por grupos e companhias artísticas de Mogi Mirim, com ou sem cobrança de ingresso	R\$ 298,55 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por apresentação ou 10% (dez por cento) da bilheteria, prevalecendo o que for maior
Por grupos e companhias artísticas de outras localidades, com ou sem cobrança de ingresso	R\$ 497,56 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) por apresentação ou 10% (dez por cento) da bilheteria, prevalecendo o que for maior
Por grupos ou companhias artísticas ligadas a estabelecimentos de ensino público estadual, entidades e/ou fundações sem fins lucrativos, com ou sem cobrança de ingresso	R\$ 298,55 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por apresentação ou 10% (dez por cento) da bilheteria, prevalecendo o que for maior
Por grupos e companhias artísticas ligadas a estabelecimentos de ensino particulares, em que haja cobrança de anuidades, mensalidades ou outras contribuições dos alunos, com ou sem cobrança de ingresso	R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) por apresentação ou 10% (dez por cento) da bilheteria, prevalecendo o que for maior
Por grupos e companhias artísticas ligadas às Secretarias da municipalidade, bem como por entidades e/ou fundações culturais sem fins lucrativos conveniadas à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com cobrança de ingresso	10% (dez por cento) da arrecadação bruta da bilheteria, por apresentação





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

II- Outros eventos:	
Para realização, pela iniciativa privada, de cursos, seminários, palestras, simpósios, conferências, convenções, debates, workshops, exposições, feiras e assemelhados, a título oneroso ou gratuito	R\$ 1.990,36 (um mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos) por período inicial de 02 (duas) horas e R\$ 497,56 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) por hora cheia excedente.
Para realização de formaturas, eventos de encerramento de ano letivo, shows de talentos, saraus musicais e literários ou assemelhados, por escolas particulares em que haja cobrança de anuidades, mensalidades ou outras contribuições dos alunos	R\$ 1.990,36 (um mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos) por período inicial de 02 (duas) horas e R\$ 497,56 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) por hora cheia excedente.
Para realização de formaturas, eventos de encerramento de ano letivo, shows de talentos, saraus musicais e literários ou assemelhados por fundações ou entidades sem fins lucrativos em que haja cobrança de anuidades, mensalidades ou outras contribuições dos alunos	R\$ 1.492,77 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) por período inicial de 02 (duas) horas e R\$ 373,15 (trezentos e setenta e três reais e quinze centavos) por hora cheia excedente
Para realização de formaturas, eventos de encerramento de ano letivo, shows de talentos, saraus musicais e literários ou assemelhados por fundações ou entidades sem fins lucrativos em que não haja cobrança de anuidades, mensalidades ou outras contribuições dos alunos	R\$ 996,15 (novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos) por período inicial de 02 (duas) horas e R\$ 248,75 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por hora cheia excedente
Para a realização de formaturas, eventos de encerramento de ano letivo, shows de talentos, saraus musicais e literários ou assemelhados por escolas públicas estaduais	R\$ 996,15 (novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos) por período inicial de 02 (duas) horas e R\$ 248,75 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por hora cheia excedente

REGINA CÉLIA S. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria
Gabinete do Prefeito